PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 007/2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que os feriados municipais estão disciplinados pela Lei Municipal nº. 206, de 02 de janeiro de 1983;

Considerando que o dia 1º de março é considerado feriado Municipal como data comemorativa à Emancipação Político- Administrativa do Município;

Considerando que no presente exercício o dia 1º de março será numa terça-feira;

Considerando que, com a presente medida, a Administração Municipal poderá conceder aos servidores públicos maior descanso, eis que haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal